LEI Nº. 1626, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, no valor R$ 28.419,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 28.419,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA. MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.1071 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA

4.4.90.52.52.000000 – Veículos de Tração Mecânica..... R$ 28.400,00

(Recurso 4011 – PIES)

4.4.90.52.36.010000 – Equipamento e Mat. Permanente..... R$ 10,00

(Recurso 4011 – PIES)

3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo – Diversos.....R$ 9,00

(Recurso 4011 – PIES)

TOTAL..... R$ 28.419,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 28.419,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.09.2011

Secretaria da Administração